

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo nº 114/2017**, do Processo licitatório nº **9/2016-00085**, referente a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, contrato nº **016/2017**, tendo por objeto **a alteração de razão social, endereço e titularidade da empresa**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Cultura Desporto Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa R.R da Silva Comercial Bom Preço Eireli – EPP**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de maio de 2017

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**

.....